



# Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO 134 / página 01

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 [www.cubatão.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatão.sp.gov.br/diariooficial) [www.cubatão.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatão.sp.leg.br/diariooficial)

**PODER EXECUTIVO**

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cubatão, nos termos da Lei Municipal nº 1.383/1983 **NOTIFICA** os contribuintes relacionados abaixo a recolher o valor referente à Taxa de Licença para Obras Particulares.

<b>Contribuinte</b>	<b>CPF</b>	<b>Valor original (R\$)</b>	<b>Inscrição imobiliária</b>	<b>Lançamento</b>	<b>Processo</b>
Claudia Marcia de Paulo Ferreira 13947/1997		108.252.288-08	468,17	0206.0014.0371.000	1395721
Sidney Riesco Marculino 9841/2000		259.832.208-88	492,74	0202.0033.0091.000	1395038
Laercio Alves Grilo Junior 1108/1961		732.988.838-91	461,52	0201.0054.0236.000	1394907
Ciro Clemente Costa 6892/2002		169.575.118-39	59,25	0104.0058.0205.000	1395603
Ciro Clemente Costa 6892/2002		169.575.118-39	176,17	0104.0058.0205.000	1395604
Leite Praça Participações 7840/1999		01.045.090/0001-083.019,10		0315.0001.0286-002	1394972
Leite Praça Participações 7840/1999		01.045.090/0001-08	3.019,10	0315.0001.0286-002	1394975
José Carlos Pereira Rios 10138/2005		883.430.308-34	1.305,99	0201.0083.0027-000	1394903
Iran Vieira da Silva 8099/2015		055.782.538-57	1.409,60	0206.0010.0113-000	1341917

O boleto para o pagamento deverá ser retirado na DTD – Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa, no Térreo da Prefeitura – Praça dos Emancipadores, s/n, Centro, Cubatão. O não recolhimento do valor no prazo de 30 dias da publicação deste edital ensejará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

Cubatão, 19 de Fevereiro 2019

**Luiz Alberto Maia**  
Diretor da Receita

**Genaldo Antonio dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças.



### AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002019OC00008. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.310/2018. EDITAL DE PREGÃO N.º 5/2019. ABERTURA: 07/03/2019, ÀS 14 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO URBANA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300. Informações através do telefone (13) 3362-6181.

Cubatão, 19 de fevereiro de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**

Diretor do Departamento de Suprimentos



### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0544/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de guarda de documentos para a Caixa de Previdência. O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto em favor da empresa INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. e HOMOLOGA a presente licitação, modalidade Pregão Presencial, n° 001/2019, no valor total de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

Cubatão, 18 de fevereiro de 2019

**Aparecido Amaral de Carvalho**



### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°ADM-010/2019.**

Contratante: P.M.C. P.A.: 6916/2012.

Contratada: SAGRADA FAMÍLIA RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL EIRELI. Ass: 05/02/2019. Obj: Aditamento ao Contrato N° ADM – 065/2016 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 06 meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2019, com início de execução a partir de 06 de fevereiro de 2019 .

Cubatão, 19 de Fevereiro de 2019.

“486° da Fundação do Povoado e 70° da Emancipação”.

Márcia Maria dos Santos Silva

Divisão de Comunicações – Chefe.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****EXTRATO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS****NºADM-006/2019.**

Contratante: P.M.C. P.A.: 10396/2017.

Contratada: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Ass: 30/01/2019. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 006/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2019. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 1.230.470,88, considerando-se o reajuste concedido pela CONTRATANTE, no percentual de 3,02%, conforme documentos de fls. 1563/1568.

**“486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação”**

Márcia Maria dos Santos Silva

Divisão de Comunicações – Chefe.

**NºADM-007/2019.**

Contratante: P.M.C. P.A.: 10396/2017.

Contratada: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Ass: 30/01/2019. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 007/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2019. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 362.630,40, considerando-se o reajuste concedido pela CONTRATANTE, no percentual de 3,02%, conforme documentos de fls. 1563/1568.

**“486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação”.**

Márcia Maria dos Santos Silva

Divisão de Comunicações – Chefe.

**NºADM-008/2019.**

Contratante: P.M.C. P.A.: 10396/2017.

Contratada: TERRAPLANAGEM ARANTES LTDA-EPP. Ass: 30/01/2019. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 008/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2019. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 734.754,46, considerando-se o reajuste concedido pela CONTRATANTE, no percentual de 3,02%, conforme documentos de fls. 1563/1568.

**“486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação”**

Márcia Maria dos Santos Silva

Divisão de Comunicações – Chefe.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### LEI Nº 3.969

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CUBATÃO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, OBJETIVANDO A GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DENOMINADA KIT ESCOLAR (PROCESSO Nº 36/00287/17/05).

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo do Município de Cubatão autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, convênio tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Ata de Registro de Preço, denominada Kit Escolar ( Processo nº 36/00287/17/05) nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517/2017, de 16 de março de 2017.
- Art. 2º** O convênio poderá ser aditado, sempre que presente e justificado o interesse público.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**“486º da Fundação do Povoado**  
**70º da Emancipação”**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**MARCIA REGINA TERRAS GERALDO**  
Secretária Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 12842/2018  
SEJUR/2019



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 3.970  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**FIXA PISO SALARIAL MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por força do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, fica assegurada aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento padrão, no exercício de 2018, seja inferior ao valor do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, a adequação da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, abaixo discriminado, de conformidade a respectiva jornada de trabalho.

JORNADA DE TRABALHO	VALOR MENSAL DO PISO
Básica - 20 horas / semanal	R\$ 1.227,68
Intermediária - 30 horas / semanal	R\$ 1.841,52
Integral - 40 horas / semanal	R\$ 2.455,35

**§1º** Por profissional do magistério público da educação básica entende-se aquele que desempenha a atividade de docência ou a de suporte pedagógico, nos termos do que prescreve o art. 6º da Lei Complementar nº 22/2004, exercida no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.

**§2º** Caberá à Secretaria Municipal de Gestão a verificação mensal da remuneração do servidor, visando cumprir o disposto no *caput* deste artigo, aplicando ao vencimento padrão o piso competente, o qual servirá de base de cálculo para eventual vantagem pecuniária que o servidor faz jus.

**§3º** Fica garantido ao profissional do magistério público da educação básica, o pagamento no nível / faixa que se encontra enquadrado, sempre que o vencimento padrão, objeto da Lei Complementar nº 22/2004, seja superior ao valor fixado para o piso salarial nacional do magistério.

**Art. 2º** As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019  
"486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação"**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**MARCIA REGINA TERRAS GERALDO**  
Secretária Municipal de Educação



# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 10.936 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 971.242,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 3.964 de 28 de dezembro de 2.018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 971.242,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais), suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				RS
02				
12	041220002.2.1			
02	02	74	3390.93.00	Indenizações e Restituições
			3350.43.00	
02	02			
23	082410007.2.3			
05	09	72		Subvenções Sociais
			3350.43.00	
02	02			
23	082410007.2.3			
02	09	72		Subvenções Sociais
			3350.43.00	
02	02			
23	082440007.2.3			
02	09	74		Subvenções Sociais
				39.706,00
02	02			
12	041220002.2.1			
01	02	74	3390.93.00	Indenizações e Restituições
				Equip. e Material Permanente
				32.170,00
02	02			
14	133920012.2.1			
01	04	21	4490.52.00	
				19.000,00
02	02			
14	133920012.2.1			
01	04	24	3390.31.00	Prem.Cul.Art.Cien.Desp.Outras
				10.000,00
02	02			
14	133920012.2.1			
01	04	24	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica
				40.000,00
02	02			
23	081220007.1.0			
01	09	20	4490.51.00	Obras e Instalações
				615.600,00
02	02			
23	082410007.2.3			
01	09	72	3350.43.00	Subvenções Sociais
				75.174,00
02	02			
23	082440007.2.3			
01	09	74	3350.43.00	Subvenções Sociais
				25.294,00
02	02			
23	082440007.2.3			
05	09	74	3350.43.00	Subvenções Sociais
				26.250,00
				<b>TOTAL</b>
				<b>971.242,00</b>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					RS
01	021102	041220002.2.157	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	32.170,00
01	021404	133920012.2.121	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	1.000,00
01	021404	133920012.2.121	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	18.000,00
01	021404	133920012.2.344	3350.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
01	022309	082410007.2.372	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	75.174,00
02	022309	082410007.2.372	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	39.853,00
05	022309	082410007.2.372	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	48.125,00
01	022309	082440007.2.374	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	25.294,00
02	022309	082440007.2.374	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	39.776,00
05	022309	082440007.2.374	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	26.250,00
01	022309	083060007.2.060	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	615.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>971.242,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**“486 da Fundação do Povoado**  
**70º da Emancipação”**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**ENGº PEDRO DE SÁ FILHO**  
**Secretário Municipal de Planejamento**



## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA

### EXTRATO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2019/SESEP

Processo nº 1.287/2019-1, Interessado: PMC/Fiscalização Urbana, Infrator: **DOMICIANO DE JESUS CINTRA** ou à quem de direito, residente à Travessa da Juventude, nº 9 – Canaleira III Santos/SP, fica intimado a "proceder com os serviços de roçada, limpeza e fechamento com muro do lote de vossa propriedade, localizado no Rua dos Cra-vos, nº 12 Quadra 11A Lote 58 Vila Natal - Cubatão/SP conforme Lei Complementar 075 de 06/11/2013 Art.43 e 57 Inciso II Alínea A item 5 sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais). **Prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.** Cubatão, 19 de fevereiro de 2019 Engº Gilvan Guimarães – Secretário de Manutenção Urbana e Serviços Públicos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018**

**PROCESSO Nº 5.594/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Após análise técnica e de acordo com o item 6.0 do edital, informamos que os laudos apresentados pelas empresas BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA–EPP e WORLD MEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foram considerados **ACEITOS**.

Cubatão, 19 de fevereiro de 2019.

"486º da Fundação do Povoado – 70º da Emancipação"

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**

Departamento de Suprimentos – Diretor





# Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO 134 / página 01

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 [www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial) [www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

**PODER LEGISLATIVO Responsável: Fábio Alves Moreira**

“Sem atos oficiais publicados nesta edição”

**Diário Oficial Eletrônico de Cubatão**

Jornalista Responsável  
Morgana Souza Monteiro  
MTB 29202 / SP  
Diagramação  
Julio Cesar Chaves  
MTB 065882 / SP